



EDITAL 013/2019 - PROPESP

PROCESSO SELETIVO PARA CONSULTORES AD HOC DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/PAIC

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em conformidade com as diretrizes dos programas PIBIC/CNPq (RN 017/2006 do CNPq), PAIC/FAPEAM (Resolução 008/2016 da FAPEAM) e PIBIC/UFAM (Resolução 040/2012-CONSEPE) torna pública a inscrição para composição de banco de consultores *Ad Hoc* no Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital objetiva a seleção de pesquisadores para composição de um banco de consultores *ad hoc* da UFAM, visando à avaliação de projetos de iniciação científica, incluindo propostas submetidas e análise de relatórios parciais e finais.

O consultor *ad hoc* receberá produções textuais ou apresentações em vídeo (projetos, relatórios, entre outras) na área de atuação informada por ele no momento de seu cadastro.

O banco de consultores *ad hoc* constituído por meio deste edital terá vigência de 2 anos.

2. DO PÚBLICO ALVO

Pesquisadores vinculados à UFAM que tenham produção científica e/ou tecnológica destacada e relevante em sua área de formação e que tenham currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DOS REQUISITOS

O interessado em compor o banco de consultores *ad hoc* deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser docente (mestre ou doutor) do quadro permanente da UFAM; ou ser professor visitante ou bolsista vinculado a programas de fixação de doutores na Amazônia (DCR ou programa equivalente, pelo período de duração da bolsa) com atividades em Unidade Acadêmica de Manaus ou interior; ou ser professor aposentado da UFAM credenciado e em atividade em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da instituição;
- Não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral, para qualquer propósito, nem em regime parcial, para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- Estar cadastrado no eCampus da UFAM (módulo docente), na Plataforma *Lattes* do CNPq, todos atualizados nos últimos 6 meses;
- Fazer parte de grupo de pesquisa atualizado e certificado pela UFAM, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Apresentar produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e expressa no Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq (*CV Lattes*);
- Possuir experiência compatível com a função de orientador de projetos de pesquisa, expressa em seu *CV Lattes* presente na base do CNPq;
- Cumprir os requisitos previstos na Resolução 040/2012-CONSEPE.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO AVALIADOR (A) AD HOC CADASTRADO

- Elaborar e emitir pareceres a cerca dos projetos ou relatórios de pesquisa vinculados à PROPESP, quando solicitado pela referida pró-reitoria;
- Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação de acordo com os critérios e cronogramas estabelecidos pela PROPESP;
- Manter sigilo absoluto em relação às avaliações, durante e após os procedimentos avaliativos;
- Ser imparcial em relação às avaliações, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação quando considerara que há conflito de interesses;
- Os consultores que não responderem às solicitações de avaliação ou declinarem, independente da justificativa, de participar em mais de seis consultas serão excluídos do banco de consultores *ad hoc*.

5. DA INSCRIÇÃO

Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos deste edital. O processo de inscrição consiste na submissão *on line* do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXtsfXlyjQp0-xC8atOHRReLiLUTVstn04ILcuQlySRrGR0TA/viewform>.

As inscrições estarão abertas no período de 25 de março a 25 de abril de 2019 e o preenchimento do formulário de inscrição implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste edital.

6. DA SELEÇÃO

Os (as) candidatos (as) serão selecionados com base no atendimento dos requisitos apontados no presente edital e de acordo com sua área de formação demonstrada no Currículo Lattes.

O resultado final da seleção será publicado no site da PROPESP (<http://www.propesp.ufam.edu.br/>), conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Divulgação do Edital http://propesp.ufam.edu.br/ http://www.ufam.edu.br	25/03/2019
Inscrição <i>on line</i> https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXtsfXlyjQp0-xC8atOHRReLiLUTVstn04ILcuQlySRrGR0TA/viewform	25/03/2019 até 25/04/2019
Divulgação das inscrições homologadas em http://www.propesp.ufam.edu.br/	26/04/2019
Divulgação do Resultado Final (Lista de Consultores) em http://www.propesp.ufam.edu.br/	30/04/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades de consultoria não serão remuneradas e o consultor será certificado por sua atuação, mediante cada avaliação realizada.

Sempre que necessário, face especificidades dos projetos a serem analisados, o Departamento de Pesquisa da PROPESP reserva-se o direito de convidar a participar das atividades outros profissionais não selecionados pelo presente Edital que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos.

Este Edital consta na íntegra na página eletrônica da UFAM e da PROPESP a partir de 25 de março de 2019. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os casos omissos, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa da PROPESP.

A PROPESP não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas à UFAM, que impossibilitem a transferência de dados.

A PROPESP reserva-se o direito de alterar as datas divulgadas neste edital em virtude de possíveis mudanças quanto aos prazos e normas regulamentares da UFAM ou das agências de fomento.



Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Pesquisa
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC



A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, reestruturada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Profª. Dra. Ayrles Silva G. Barbosa Mendonça
Diretora do Departamento de Pesquisa
DP/ PROPESP/UFAM

Profª. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPESP/UFAM

Manaus, 19 de março de 2019.

(Nota: O original deste edital assinado encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)